



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2023

**MODIFICA O § 3º DO ART. 161, DA SEÇÃO II, DA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Modifica o § 3º do art. 161, da seção II, da emenda à Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, e será vazado nos seguintes termos:

“Art. 161.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada se obter, em ambas votações, 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros da Câmara Municipal de Campina Grande.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de dezembro de 2023.

Roberto ... *DR* *Aldo*
AUTORES (AS)
Marcelo ... *Justificativa*
Carla ...
D. FATIMA
5.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Adequando nosso Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande de acordo com o que dispõe a Constituição Federal no art. 60, § 2º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 19 de dezembro de 2023.


Autores (as).